

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ZETRASOFT - LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA E OPERACIONAL PERMITINDO O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, situada à Rua Pernambuco, nº 1.077, 7º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **IVANI MUNHOZ**, brasileira, gerente administrativa, portadora do RG nº 35.271.076-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.010.348-12, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **02/05/2020 a 01/05/2021**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.2. A prorrogação do Contrato em epígrafe dar-se-á nas mesmas condições técnicas pactuadas no Instrumento inicial e sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:**

- 2.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 32/2019 e aos autos 19.0.000004465-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

- 3.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Munhoz, Usuário Externo**, em 10/03/2020, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 11/03/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3051865** e o código CRC **E64EE3C5**.